



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, brasileiro, portador do RG nº 41.483.227-9 SSP/SP e CPF nº 429.674.268-06, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho, sala 311, Bloco E nº 1.700, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ana Laurinda Serra Alves, portador do RG nº 33.446.192 SSP/SP e CPF/MF nº 295.495.128-19, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 031/2025, objetivando o **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE ASSINATURA DA PLATAFORMA DIGITAL PARA ACESSO AO CONTEÚDO DA COLEÇÃO DO GRUPO GEN – MEDICINA, SOCIAIS APLICADAS, EXATAS, JURÍDICA, SAÚDE, PEDAGÓGICA, LETRAS E ARTE POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com características contidas no Processo nº 031/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 031/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto nos arts. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **14/07/2026**, fundamentado



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

na cláusula quinta do contrato original.

2.2. Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigorará até 13/07/2027, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores constantes no contrato originário sofrerão reajuste de de aproximadamente 4,70% correspondente ao índice IPCA (IBGE), tendo por valor anual corrigido R\$ 178.296,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado nos arts. 105, 106, 107 e art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21 e na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Fichas da despesa: 009 e 039

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização de que se trata esta cláusula deverá ser executada na forma e condições estabelecidas nas **Portarias de n. 105 e 106, de 27 de abril de 2026.**

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados pelo fiscal indicado pelo setor requisitante e formalmente designado pela Direção Executiva, mediante ato próprio de designação, com a devida identificação no contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza da contratação.

6.3. Para adequada segregação de funções e melhor acompanhamento



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

da execução contratual, em conformidade com os despachos 18, 19 e 20 do memorando 1.026/2026, designa-se A seguinte servidorA como fiscal do contrato nº 031/2025:

• **Anna Carolina Antunes de Moraes – Bibliotecária**

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente e aplicável.

6.5. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus usuários, em conformidade normativa da NLLC nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. A gestão de contratos será realizada pelo servidor nomeado na **Portaria nº 106, de 27 de abril de 2026, Sr. Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias**.

7.2. Compete ao Gestor de Contratos o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas na Portaria de condução processos de contratação Pública da FEMA nº 105, de 27 de abril de 2026 e demais normas internas aplicáveis;

7.3. O Gestor de Contratos coordenará e orientará a atuação do Fiscal de Contratos, sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade de fiscalização.

7.4. O Gestor de Contratos poderá gerir mais de um instrumento contratual, sendo vedada a designação de mais de um gestor para o mesmo contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 27 de maio de 2026.

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE

MINHA BIBLIOTECA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 031/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025 - Contratada: MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ nº 13.183.749/0001-63. Objeto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE ASSINATURA DA PLATAFORMA DIGITAL PARA ACESSO AO CONTEÚDO DA COLEÇÃO DO GRUPO GEN – MEDICINA, SOCIAIS APLICADAS, EXATAS, JURÍDICA, SAÚDE, PEDAGÓGICA, LETRAS E ARTE POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.** Valor anual R\$ 178.296,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais). Pagamento: Parcela única.

Assis, 27 de maio de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: MINHA BIBLIOTECA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE ASSINATURA DA PLATAFORMA DIGITAL PARA ACESSO AO CONTEÚDO DA COLEÇÃO DO GRUPO GEN – MEDICINA, SOCIAIS APLICADAS, EXATAS, JURÍDICA, SAÚDE, PEDAGÓGICA, LETRAS E ARTE POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 27 de maio de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Ana Laurinda Serra Alves

Cargo: Representante legal.

RG nº 33.446.192 SSP/SP e CPF nº 295.495.128-19.

Endereço residencial completo: Avenida Queiroz Filho, sala 311, Bloco E nº 1.700,
Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000.

E-mail institucional: ana.alves@minhabiblioteca.com.br

Telefone (s): (11) 4302-5588

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0AE-2B3A-3FD0-BE4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 27/05/2026 15:32:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 27/05/2026 15:36:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 27/05/2026 17:55:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D0AE-2B3A-3FD0-BE4B>